



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

LEI Nº 02/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Moises Jose de Andrade no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores a seguinte:

LEI

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), correspondente ao (IPCA-IBGE relativo ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021), aos servidores públicos do Município de Rio Bom, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, com incidência sobre o vencimento básico de cada servidor.

§ 1º. Serão contemplados com a reposição salarial, mencionada no caput deste artigo, os servidores efetivos, comissionados, secretários, prefeito e vice-prefeito.

§ 2º. Para os educadores infantis e Professores do magistério a reajuste será concedido nos termos do caput do presente artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

§3º. Aos Agentes comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes comunitários de Endemias (ACE), o reajuste será concedido nos termos do caput do presente artigo.

Art. 2º. Fica revogado o reajuste de 4,23% (IPCA) concedido pela lei municipal 22/2021, por determinação do Acórdão nº 293/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos promoverá a imediata adequação das tabelas salariais do funcionalismo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal